



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	10
Despacho de Julgamento	16
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	18
Atos Legislativos	18
Resumo da Sessão	18

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.752, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

(Sincroniza com o Governo do Estado de São Paulo as medidas de combate à pandemia de COVID-19 - novo coronavírus e dá outras providências.)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo governo federal e a decretação de estado de emergência pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Município de Pederneiras;

CONSIDERANDO que a situação demanda a frequente análise e reanálise das providências mais indicadas ao

combate à pandemia;

CONSIDERANDO que se mostra mais coeso e organizado a sincronização das atitudes do Governo Municipal com as atitudes do Governo Estadual no que concerne às providências que vêm sendo tomadas no combate à pandemia;

CONSIDERANDO a intenção primordial de proteger a vida dos munícipes, bem como a necessidade de minimizar ao máximo os prejuízos sociais e econômicos decorrentes das medidas de contenção determinadas em todos os níveis da Federação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada medida de quarentena no Município de Pederneiras, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste decreto.

§ 1º A medida a que alude o “caput” deste artigo vigorará até o dia 7 de abril de 2020.

§ 2º Por ocasião da reavaliação das medidas mencionadas neste Decreto, será considerado o ritmo de evolução da pandemia, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º O disposto no §1º deste artigo não impede que as medidas sejam reavaliadas antes do dia 07/04/2020 caso circunstância excepcional assim o exigir.

Art. 2º Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, fica suspenso:

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em casas noturnas, “shopping centers”, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas;

II – o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru”.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza, hotéis e estabelecimentos congêneres;

2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru” de bares, restaurantes e padarias;



3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;

4. segurança: serviços de segurança privada;

5. demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

§2º O Comitê permanente de acompanhamento das medidas de prevenção e repressão à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), instituído pelo Decreto nº 4.749, de 20 de março de 2020, deliberará sobre casos adicionais abrangidos pela medida de quarentena de que trata este Decreto.

Art. 3º As datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam prorrogadas, obedecidos os vencimentos constantes da tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Devem ser notificados imediatamente à Delegacia de Polícia e ao Ministério Público local eventuais casos de descumprimento deste Decreto, tendo em vista a possível ocorrência dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Art. 5º Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Pederneiras se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 28 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4.747/2020, 4.748/2020 e 4.749/2020 apenas nos dispositivos que contrariarem o que ficou disciplinado neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de março de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

ANEXO I do DECRETO nº 4.752, de 27 de março de 2020

ABRIL - PARCELA ÚNICA E 1ª PARCELA		MAIO - 2ª PARCELA		JUNHO - 3ª PARCELA	
VENCIMENTO	PRORROGADO PARA	VENCIMENTO	PRORROGADO PARA	VENCIMENTO	PRORROGADO PARA
22/04/2020	19/06/2020	18/05/2020	20/07/2020	19/06/2020	17/08/2020
23/04/2020	22/06/2020	19/05/2020	21/07/2020	22/06/2020	18/08/2020
24/04/2020	23/06/2020	20/05/2020	22/07/2020	23/06/2020	19/08/2020
27/04/2020	24/06/2020	21/05/2020	23/07/2020	24/06/2020	20/08/2020
28/04/2020	25/06/2020	25/05/2020	24/07/2020	25/06/2020	21/08/2020
JULHO - 4ª PARCELA		AGOSTO - 5ª PARCELA		SETEMBRO - 6ª PARCELA	
VENCIMENTO	PRORROGADO PARA	VENCIMENTO	PRORROGADO PARA	VENCIMENTO	PRORROGADO PARA
20/07/2020	17/09/2020	17/08/2020	20/10/2020	17/09/2020	17/11/2020
21/07/2020	18/09/2020	18/08/2020	21/10/2020	18/09/2020	18/11/2020
22/07/2020	21/09/2020	19/08/2020	22/10/2020	21/09/2020	19/11/2020
23/07/2020	22/09/2020	20/08/2020	23/10/2020	22/09/2020	20/11/2020
24/07/2020	23/09/2020	21/08/2020	26/10/2020	23/09/2020	23/11/2020
OUTUBRO - 7ª PARCELA					
VENCIMENTO	PRORROGADO PARA				
20/10/2020	17/12/2020				
21/10/2020	18/12/2020				
22/10/2020	21/12/2020				
23/10/2020	22/12/2020				
26/10/2020	23/12/2020				

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45) e Emulsão Asfáltica RR-2C. ENCERRAMENTO: 09/04/2020, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações





Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano III | Edição nº 535

Página 3 de 20

na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 26 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

CONTRATO Nº 61/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. Objeto: Aquisição de 2.100 cestas básicas. VALOR TOTAL: R\$ 69.090,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 23/03/2020. PROPONENTES: 09.

Pederneiras, 26 de março de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA
ARMA CONTRA A DOENÇA.**

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.



**RECICLE E CONTRIBUA PARA UM
PLANETA SUSTENTÁVEL!**





Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO Nº 2968/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 12/2020, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	500.000	m²	Roçada de praças, terrenos, parques, áreas verdes, canteiros de avenidas, postos de saúde, escolas e demais próprios municipais, localizados no Município de Pederneiras	R\$ 0,1580	R\$ 79.000,00

2 - Dos serviços de roçada

1.1 - O licitante vencedor, deverá realizar serviço de roçada com roçadeira do tipo costal/lateral e/ou trator roçadeira, de praças, terrenos, parques, áreas verdes, canteiros de avenidas, postos de saúde, escolas e demais próprios municipais, localizados no Município de Pederneiras.

1.2 - Para realização do serviço, o licitante vencedor, deverá retirar a solicitação junto a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, preferencialmente, às segundas-feiras, retornando na segunda feira seguinte, com as solicitações já executadas, devidamente identificadas com data e hora da execução do serviço, bem como informar o nome do responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

1.3 - A finalização do serviço executado pelo licitante vencedor, se dará após a devida aprovação pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas;

1.4 - O licitante vencedor, será responsável pela retirada de todo o resíduo proveniente da limpeza, no mesmo dia da realização da roçada, e devendo ser transportado até o Bolsão de Entulhos utilizado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, conhecido como área da CEAGESP. (não será permitido o acúmulo de resíduos em vias públicas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.5 - Tanto a roçada, como a retirada dos resíduos, serão executadas por funcionários do licitante vencedor, acompanhados de encarregado pelos serviços, onde serão executados apenas os serviços previamente solicitados pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas;

1.6 - O licitante vencedor, deverá fornecer aos seus funcionários, no mínimo os seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs):

- a) Uniforme;
- b) Botina de segurança;
- c) Luva de proteção, compatível com a atividade exercida;
- d) Colete refletivo;
- e) Óculos de proteção;
- f) Protetor auricular;
- g) Protetor solar;
- h) Chapéu.

1.7 - O licitante vencedor, deverá se utilizar de equipamento de proteção coletiva (EPCs), Cones de sinalização e placas indicativas de serviço de limpeza urbana, em quantidade suficiente para sinalização da via, de forma que o local da execução dos serviços fique resguardado.

1.8 - Todas as despesas necessárias para a realização dos serviços, tais como: tratores, roçadeiras, veículos (específicos, carga e pessoal), ferramentas, equipamentos em geral, combustíveis, sinalização, equipamento de segurança (EPI e EPC), alimentação e água potável, deslocamentos, despesas com pessoal, e danos ao patrimônio público ou particular, acidentes ou incidentes provocados na execução dos serviços, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Ata, serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, não cabendo nenhum ônus ao Município de Pederneiras.

1.9 - Os veículos utilizados pelo licitante vencedor, deverão estar em bom estado de conservação, devidamente licenciados, obedecendo as normas de trânsito vigentes, ressaltando que os veículos, mesmo estando prestando serviços públicos, não gozam da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas;

1.10 - Caberá a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, elaborar programação do serviço de roçada, bem como a fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os serviços serão realizados, parceladamente, em locais determinados pelo Secretário de Operações Urbanas, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Compras e Licitações, que substituirá o Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante crédito em conta corrente do licitante vencedor, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação à Secretaria de Finanças, da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo Secretário de Operações Urbanas.

2 - Quando dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as cópias autenticadas dos comprovantes de registro em CTPS, das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, bem como da Folha de Pagamento com os comprovantes de crédito em favor de todo o pessoal alocado nos serviços, devidamente atestados pelo Secretário de Operações Urbanas.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 - Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 - O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 - Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 - Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 - Retenção do INSS a ser descontado pelo CONTRATANTE sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

11 - Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário de Operações Urbanas, que acompanhará a sua execução e determinará os locais em que os mesmos serão realizados.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

16 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de março de 2020.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
CPF nº 356.279.088-07
OLI3 Construções E Comercio Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2020 (SRP)

Às 15:07 horas do dia 26 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 288/2019, Pregão nº 00009/2020.

Resultado da Homologação

Item: 4

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA DE EUCALÍPTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.050

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,3900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 4.050 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	26/03/2020 15:07:38	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 5

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIBACTERIANO, DILUÍVEL E COM TAMPA ROSQUEÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 4.500 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	26/03/2020 15:07:45	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: DETERGENTE SANEANTE

Descrição Complementar: DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, FOSFATOS, OUTROS COMPONENTES ISENTO DE CLORO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 700 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,3000
Homologado	26/03/2020 15:07:56	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



Item: 7

Descrição: SABÃO PÓ

Descrição Complementar: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE ECARGA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 4.200 Caixa 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	26/03/2020 15:08:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 10

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, COM HIDRATANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MIX ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 1.100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.804.335/0001-23, Melhor lance: R\$ 0,7300
Homologado	26/03/2020 15:08:16	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: ESPONJA LIMPEZA

Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.950

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 4.950 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 0,4100
Homologado	26/03/2020 15:08:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 12

Descrição: ESPONJA LITOGRAFICA

Descrição Complementar: ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, FORMATO ANATÔMICO, DUPLA FACE, MEDINDO 135 X 63 X 38 MM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS: BETTANIN E PONJITA BANHO DIÁRIO 3M, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 0,6100
Homologado	26/03/2020 15:08:32	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



Item: 13

Descrição: RODO

Descrição Complementar: RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: BETTANIN, DAMA, RODOLAR, CONDOR, CONFIANCE E PUMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 430

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,8900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 430 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 2,9800
Homologado	26/03/2020 15:08:41	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 15

Descrição: RODO

Descrição Complementar: RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BETTANIN, DAMA, RODOLAR, CONDOR, CONFIANCE E PUMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8400 e a quantidade de 350 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 4,8400
Homologado	26/03/2020 15:08:50	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 16

Descrição: DETERGENTE ÁCIDO

Descrição Complementar: DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.900

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,5900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 1.900 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1200
Homologado	26/03/2020 15:09:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,1000 e a quantidade de 350 Galão 5,00 L .

Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.070.307/0001-33, Melhor lance: R\$ 9,1000
Homologado	26/03/2020 15:09:12	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 18

Descrição: DESINCRUSTANTE

Descrição Complementar: LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 24 MESES, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 2000 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: ITAVEX, DESOMAX, TRIEX E TAMANI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 650 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	26/03/2020 15:09:22	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 19

Descrição: CERA

Descrição Complementar: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR PRETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,3700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 400 Frasco 750,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	26/03/2020 15:09:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 20

Descrição: LUSTRADOR MÓVEIS

Descrição Complementar: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 580

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 580 Frasco 200,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.070.307/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	26/03/2020 15:09:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 21

Descrição: SAPONÁCEO

Descrição Complementar: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PÓ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 850

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-



Adjudicado para: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 850 Frasco 300,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.070.307/0001-33, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	26/03/2020 15:09:50	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 22

Descrição: AMACIANTE DE ROUPA

Descrição Complementar: AMACIANTE PARA ROUPA, FRASCOS DE 2000 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ACIDULANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS: COMFORT, FOFO, YPÊ, MON BIJOU, BABY SOFT E FLOP S OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.010

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 2,3900 e a quantidade de 1.010 Frasco .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 2,3900
Homologado	26/03/2020 15:09:58	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 23

Descrição: PALITO

Descrição Complementar: FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA CONTENDO 10 CAIXAS POR MAÇO E 40 PALITOS: ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, COM CERTIFICADO INMETRO, PACOTES COM 10 CAIXAS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: GUARANY, PARANÁ, FIAT LUX, ARGOS, GABOARDI E ZEBRA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 550

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 550 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	26/03/2020 15:10:07	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 25

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL TOALHA BRANCO 1ª LINHA 100% CELULOSE VIRGEM - BOBINA MED. 20 CM X 200 MTS. TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS: CMCP, MELHORAMENTOS, PINUS, JOFEL, AWERFLOR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bobina

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,8800 e a quantidade de 300 Bobina .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 6,8800
Homologado	26/03/2020 15:10:17	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 26

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 80 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2900 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 1,2900
Homologado	26/03/2020 15:10:27	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



Despacho de Julgamento



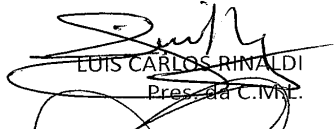
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 09/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

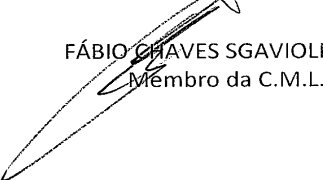
A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 09/2020, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio da EMEF “Monsenhor Celso”, localizado na Rua José Leandrin, nº 0-913 – Bairro Cidade Nova – Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, DCA DE SOUZA LTDA, JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME e ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por estar com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 26 de março de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Presidente C.M.L.


CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L.


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 08/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 08/2020, cujo objeto é a contratação das obras de reforma de estrutura de telhado e substituição de telhas do prédio da CMEI “Agnes de Fátima Monteiro Germano”, localizado na Rua José Arantes, nº L-1955 – Jardim Paraíso - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, principalmente no que se refere ao apontamento efetuado pelo representante legal da empresa S. Batista de Almeida Construções Eireli e após consultada a Procuradoria Jurídica do Município, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, DCA DE SOUZA LTDA, JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME e ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por estar com toda a documentação em ordem.

Quanto às alegações do representante legal da empresa S. Batista de Almeida Construções Eireli de que a empresa ND Construções e Serviços Ltda apresentou Atestado de Capacidade Técnica do qual não consta a execução de cobertura; tendo em vista que da Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada por esta empresa consta expressamente a execução de cobertura de 265 m², entendemos que foi atendida a exigência contida do item 5.1.1.3 – Qualificação Técnica, letra “b”, do Edital, visto que o que se pretende é a demonstração de que o licitante tenha executado o referido serviço, o que ficou devidamente demonstrado, inclusive por tratar-se de um documento idôneo emitido pelo CREA/SP que é o órgão regulador e fiscalizador das atividades vinculadas ao ramo da engenharia.

Pederneiras, 26 de março de 2020.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.

CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L.

FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L.



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 23 de março de 2020, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Estiveram ausentes os Vereadores Durvalina Simões Nabi e Joãozinho da Farmácia por motivos devidamente justificados. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE - Do executivo: Projeto de Lei Complementar nº 11**, "Institui e regulamenta a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso em escala de revezamento no âmbito do funcionalismo público do município e dá outras providências". **Do Legislativo: Projeto de Resolução Nº 1**, "Cria a 'GALERIA DAS VEREADORAS' na Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo", de autoria do Vereador Danilo Alborghetti. **Projeto de Resolução nº 2**, "Estabelece normas de procedimentos quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública nos casos de pandemia, instabilidade institucional e calamidades de grandes proporções", de autoria da Mesa Diretora. **Emenda Modificativa Nº 1, ao Projeto De Emenda À Lei Orgânica Nº 1/2020**, "Dá nova redação aos dispositivos criados pela Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020, do Legislativo", de autoria da Vereadora Regina Barrach. **Correspondências recebidas:** Nada constou. **Requerimentos:** Foram aprovados os requerimentos: nº 40 do Vereador Adriano do Postinho; nº 41 da Mesa Diretora e **Requerimento de Plenário nº 02** da Vereadora Regina Barrach. Os Requerimentos nºs 36 e 37 foram retirados de pauta devido ausência do autor. **Indicações:** nº 33 do Vereador Professor Marildo; nºs 35 e 36 do Vereador Chapéu; nºs 37 e 38 do Vereador Ezequiel Lima e nº 39 do Vereador Adriano do Postinho. A Indicação nº 34 foi retirada de pauta devido ausência do autor. **ORADORES INSCRITOS** - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Professor Marildo, Ezequiel Lima, Chapéu, Adriano do Postinho e Danilo Alborghetti. **ORDEM DO DIA - Em Única Deliberação, Projeto de Resolução nº 2**, do Legislativo, "Estabelece normas de procedimentos quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública nos casos de pandemia, instabilidade institucional e calamidades de



Câmara Municipal de Pederneiras

*grandes proporções”, de autoria da Mesa Diretora: **aprovada por unanimidade.** EXPLICAÇÃO PESSOAL* – Pronunciaram os seguintes Vereadores: Adriano do Postinho, Chapéu, Ezequiel Lima, Regina Barrach, Professor Marildo e Danilo Alborghetti. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti
Presidente

Regina Barrach
1ª Secretária



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281